



ERRATA

No Edital nº 078/2022 de 29 de agosto de 2022, publicado pelo veículo de publicação Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal no dia 29 de agosto de 2022, Edição 2801, página 06,

Onde se lê:

EDITAL Nº 078/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

O **Município de Missal**, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito **Adilto Luis Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.577, de 15 de março de 2021, considerando a necessidade de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

EDITAL Nº 078/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

O **Município de Missal**, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito **Adilto Luis Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.577, de 15 de março de 2021, considerando a necessidade de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Missal - PR, 31 de agosto de 2022.

Iria Wogel Angnes

Divisão de Recursos Humanos